



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 136/2024

Altera a Comissão Gestora Regional do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Justiça Federal da 5ª Região, instituída pela Resolução Pleno nº 15/2020.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competências estabelecidas no Ato nº 464, de 03/12/2020, da Presidência deste Tribunal, e consoante o art. 8º, da Resolução Pleno nº 15, de 02 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar a Comissão Gestora Regional do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Justiça Federal da 5ª Região**, presidida pela Juíza Federal Danielli Farias Rabêlo Leitão Rodrigues, titular da 17ª Vara da Justiça Federal, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **MARCELO NOBRE TAVARES** (representando a Diretoria Administrativa do TRF5);
- **GISELLE ROLEMBERG DE MACEDO MACIEL** (representando a Secretaria Administrativa da SJAL);
- **RAQUEL AGUIAR MONTEIRO** (representando a Secretaria Administrativa da SJCE);
- **SAMARA VIEIRA ROCHA DE QUEIROZ** (representando a Secretaria Administrativa da SJPB);
- **JULIANA LEMOS NUNES** (representando a Secretaria Administrativa da SJPE);
- **ADRIELE NORONHA BARBOSA DA SILVA** (representando a Secretaria Administrativa da SJRN);
- **JULIANA MENDONÇA DE SOUZA** (representando a Secretaria Administrativa da SJSE);
- **TATIANA TORACI GÓIS** (representando o Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão e a Divisão de Gestão Estratégica e Governança da Diretoria-Geral do TRF5);
- **ERNANI LUCENA MACIEL** (representando a Diretoria de Administração Predial do TRF5)
- **FLÚVIO DO AMARAL DE ALBUQUERQUE E MELO** (representando a Diretoria de Segurança Institucional do TRF5);

- **JOHNMARY VITAL DE ARAÚJO** (representando a Diretoria de Tecnologia da Informação do TRF5);
- **ISAURA ÂNGELA RODRIGUES ARAGÃO** (representando a Divisão de Desenvolvimento Humano da Diretoria de Gestão de Pessoas do TRF5);
- **DEGILANE SOARES CHAVES** (representando o Núcleo de Assistência à Saúde do TRF5);

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora Regional do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Justiça Federal da 5ª Região:

- I - Estabelecer regras para elaboração do PLS;
- II - Deliberar sobre a revisão do PLS;
- III - Definir o cronograma de trabalho e os prazos anuais de execução;
- IV - Deliberar sobre e aprovar os indicadores, metas e planos de ação propostos pelo Grupo Executivo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e pelas Comissões Gestoras e Executivas das Seccionais;
- V - Avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela unidade responsável pela gestão socioambiental e de acessibilidade e inclusão do órgão;
- VI - Subsidiar a divulgação dos resultados alcançados por meio dos canais eletrônicos de comunicação;
- VII - Sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria N. 96/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA**, **Diretora-Geral**, em 27/05/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4320444** e o código CRC **9F6F17E2**.